



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06 /2024

Regulamenta as compras e contratações de pequeno valor, fundamentos em valor referencial dos incisos I e II do Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos do âmbito da Câmara Municipal de Pedreira e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** Esta resolução regulamenta o processo de contratação direta previsto nos incisos I e II do Artigo 75, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Pedreira.

**Artigo 2º.** Fica estabelecido o valor correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) UFESP's - (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para a realização de despesas de pequeno valor no âmbito da Câmara Municipal de Pedreira.

**Artigo 3º.** Entende-se por compra de pequeno valor aquelas feitas com teto estabelecido no Artigo 2º, supra, as quais, para serem formalizadas, obedecerão ao seguinte procedimento, a saber:

- a) Requisição e/ou Solicitação do Setor demandante, contendo suas especificações mínimas necessárias;
- b) Justificativa da aquisição e/ou contratação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Assinatura do demandante e da autoridade competente;

d) Pesquisa de preços com base no Artigo 23, da Lei nº 14.133/2021; e

e) Empenho, aquisição, recebimento e pagamento.

**Artigo 4º.** As compras com valores compreendidos entre o limite definido no Artigo 2º e o limite de que trata os incisos I e II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, obedecerão ao procedimento estabelecido no Artigo 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”,  
em 30 de abril de 2024.

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente

**PATRÍCIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO**  
Vereadora

**JOÃO RAFAEL CAVENAGHI**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo atender os ditames insculpidos na Lei nº 14.133/2021 e adequar os procedimentos de Licitações, Dispensa e Contratos Administrativos, no âmbito desta Câmara Municipal.

Desta forma, esperamos contar com a compreensão e a fina sensibilidade dos membros desta Casa Legislativa, para a aprovação do presente Projeto de Resolução.